



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

Campus  
Bento Gonçalves

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

Aprovado pelo Conselho do Campus, conforme Resolução nº 023, de 10 de outubro de 2018.

*Regulamenta as **atividades teórico-práticas dos Cursos de Licenciatura** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Bento Gonçalves.*

### **DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Art. 1º** O presente documento tem por finalidade regulamentar o regime da realização e do registro das atividades teórico-práticas dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves.

**Art. 2º** As atividades constituirão créditos para efeito de integralização curricular, dessa forma, terão carga horária total de 200 horas, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

**Art. 3º** Este regulamento normatiza o aproveitamento e a validação das atividades teórico-práticas dos cursos de Licenciatura, as quais são obrigatórias e cujo cumprimento é indispensável para a colação de grau, nos termos da Resolução CNE/CP 2, aprovada em 01/07/2015.

**Art. 4º** Serão consideradas as atividades teórico-práticas, promovidas por instituições públicas e privadas, enquadradas nos cinco grupos:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão;
- IV. Atividades Desportivo-artístico-culturais;
- V. Atividades de Representação Estudantil ou de Classe.

**Art. 5º** O grupo de **Atividades de Ensino** compreende:

Item	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
A	Monitoria.	30 por semestre	60					
B	Estágio extracurricular.	10 por mês	60					
C	Disciplinas cursadas em nível de graduação ou pós-graduação e que não estão contidas na grade curricular do curso em que está matriculado.	50% da carga horária da disciplina	60					
D	Ministrante de oficina e/ou curso na área do curso em que está matriculado.	4 por hora	60					
E	Ministrante de palestras com carga horária igual ou superior a 1 hora.	10 por atividade	20					
F	Docência voluntária.	2 por hora	40					
G	Docência como professor contratado, em disciplina ligada à habilitação do curso.	10 por mês	60					
H	Participação em projetos ou programas de iniciação à docência institucionalizados, como bolsista e/ou voluntário.	30 por semestre	90					
<b>Limite máximo: 120 horas</b>			<b>TOTAL</b>					



O	Participação em projetos de extensão institucionalizados como bolsista e/ou voluntário.	30 por semestre	90					
P	Participação em eventos relacionados à área (cursos, seminários, oficinas, congressos, simpósios).	10 por participação	60					
Q	Apresentação de trabalhos de extensão em evento internacional.	20 por apresentação	60					
R	Apresentação de trabalhos de extensão em evento nacional, estadual, regional e local.	15 por apresentação	60					
S	Autor de resumos em eventos de extensão.	10 por publicação	60					
T	Participação em palestras com tema relacionado à área do curso em que está matriculado.	5 por participação	25					
U	Participação em comissão organizadora de evento científico.	20 por participação	40					
V	Aproveitamento de cursos nas áreas laboratorial, da educação, informática, línguas e Libras com carga horária igual ou superior a 8 horas.	1/3 da carga horária do curso	60					
<b>Limite máximo: 120 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 8º** O grupo de **Atividades desportivo-artístico-culturais** compreende:

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
X	Participação como atleta em eventos esportivos.	20 por participação	40					
Y	Participação em comissão organizadora de eventos desportivo-artístico-culturais.	20 por evento	40					
Z	Apresentações artísticas em festivais/eventos.	20 por apresentação	40					
A2	Aulas de instrumentos musicais, dança ou canto.	1/3 da carga horária do curso	60					
<b>Limite máximo: 60 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 9º** O grupo de **Atividades de Representação Estudantil ou de Classe** compreendem:

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
B2	Exercício de representação estudantil (DA, DCE).	30 por gestão	60					
C2	Representante no Colegiado de Curso.	30 por gestão	60					
D2	Representação em Comissões Institucionais internas do IFRS.	30 por comissão	60					
<b>Limite máximo: 90 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 10.** O aluno deverá cumprir as atividades teórico-práticas em pelo menos três grupos, dentre os especificados no Art. 4º. Poderá ser validada a carga horária máxima de até 120 horas por grupo de atividades.

**Art. 11.** O pedido de validação das atividades teórico-práticas deve ser protocolado junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme datas previstas em calendário acadêmico. Os devidos comprovantes de cada uma das atividades, emitidos por instituições públicas ou privadas de ensino, devem ser relacionados pelo estudante em formulário próprio (Anexo I), indicando-se a qual atividade realizada os certificados correspondem.

**Art. 12.** A integralização das atividades teórico-práticas deve ser feita preferencialmente até o sexto semestre e obrigatoriamente até a conclusão do curso.

**Art. 13.** Os comprovantes das atividades serão validados conforme previsto pela Organização Didática do IFRS, até o prazo máximo de 30 dias a contar da data final de encaminhamento dos processos. Após a análise, a Coordenação do curso encaminhará à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para registro e arquivamento, ficando o processo disponível para consulta por parte do aluno.

**Art. 14.** Não serão reconhecidas como atividades teórico-práticas aquelas realizadas antes do ingresso no curso, exceto nos casos de reingresso, transferência ou reopção de curso. Também não será computada a carga horária destinada às disciplinas da matriz curricular.

**Art. 15.** Casos omissos a esta Resolução deverão ser apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso em que o aluno estiver matriculado.

**Art. 16.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

## ANEXO I

### Formulário para atividades teórico-práticas (AACC)

Para: Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA / Coordenação Curso Superior

NOME ALUNO (completo): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ANO/SEM. INGRESSO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

*Observações para o preenchimento:*

- 1) Anexe as cópias dos documentos (certificados, etc), numerando-os sequencialmente, apenas na primeira página (canto superior direito).
- 2) Ao protocolar seu pedido, apresente as vias originais dos documentos que não forem do IFRS;
- 3) Descreva o título dos documentos na tabela abaixo, indicando a numeração correspondente;
- 4) Indique no campo "item" a qual atividade prevista pelo regulamento de AACC o documento se refere;
- 5) Não serão avaliados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras/cortes ou ilegíveis.

<i>Nº do documento protocolado (1, 2, 3, ...)</i>	<i>Descrição da atividade</i>	<i>Item do regulamento de AACC (ex. A, B, C...)</i>	<i>Deferimento</i>

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



-----  
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS - Registro de Recebimento – Comprovante do Aluno

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Bento Gonçalves informa que recebeu na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (#número de documentos#) referentes à solicitação de avaliação para fins de atividades teórico-práticas.

Rubrica do Servidor.